


1. Em conformidade com o disposto no artigo 82, do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52, da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, constantes do processo de Prestação de Contas abaixo especificado, referente ao exercício de 2006, o qual mereceu a certificação de Regular com Ressalvas na gestão examinada.

| Processo             | UG/Entidade     | Titular          | Função        | CPF            | Período             |
|----------------------|-----------------|------------------|---------------|----------------|---------------------|
| 23059.000179/2007-18 | 153026/CEFET-SP | Garabed Kenchian | Titular da UG | 022.887.588-99 | 01/01/06 a 31/12/06 |

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 31 de maio de 2007

  
**FERNANDO HADDAD**  
Ministro de Estado da Educação